



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.517-B DE 2023

Institui o Dia Nacional da
Identidade Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional da Identidade Civil, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de setembro, em todo o território nacional.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional da Identidade Civil, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de setembro, em todo o território nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2024.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora

Apresentação: 20/06/2024 13:00:49.147 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 4517/2023

RDF n.1



* CD 2 4 2 8 4 4 8 4 0 8 0 0 *